DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 032, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Educação Infantil, a servidora: "JOSIMEIRE DE FÁTIMA BISCAIM", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011:

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a *Sra.* **JOSIMEIRE DE FÁTIMA BISCAIM**, CPF: Nº XXX. XXX. 658-00, RG. Nº XX. XXX. 125-5-SSP, do cargo em comissão "*Função de Confiança*" de **COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL,** proveniente da *Lei Complementar nº 176/2011, "Anexo I-B - Quadro de Pessoal - Funções de Confiança".*

Parágrafo único: Fica revogada na integralidade a portaria nº 023/2023, "*publicada Diário Oficial do Município, Edição 815-A, em 15.02.2023, página 5 de 18".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Canitar, 05 de MARÇO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 033, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração da servidora pública (Josimeire de Fátima Biscaim Rossini), que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. **JOSIMEIRE DE FÁTIMA BISCAIM**, CPF: Nº XXX. XXX. 658-00, RG. Nº XX. XXX. 125-5-SSP, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de ***natureza efetiva*** *"Auxiliar de Educação Infantil e Fundamental"*, Anexo I-A Quadro de Pessoal – Empregos Permanentes, Lei Complementar nº 176/2011, e Lei Complementar nº 249/2022.

Parágrafo único - Ao setor de recursos humanos a tomada de providências, observadas as normas da CLT *"Consolidação da Lei do Trabalho"* e demais alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de Julho de 2017, no que se refere a "rescisões de contrato de trabalho".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Canitar, 05 de MARÇO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 034, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre exoneração da Servidora:* KELITA VANESSA DE ANDRADE, *do cargo em Comissão de Diretor do Departamento do PSF (Programa Saúde da Família), que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Senhora: KELITA VANESSA DE ANDRADE, CPF. Nº XXX. XXX. 198.78, RG. nº XX. XXX.479.5 SSP/SP., do cargo em comissão de ***Diretor do Departamento do PSF (Programa Saúde da Família).***

Parágrafo Único: Ao Departamento de Recursos Humanos a tomada das providências que fizerem necessários decorrentes do presente ato.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da portaria nº 016 de 07 de Janeiro de 2.021, publicada no "***Diário Oficial do Município, Edição nº 393 de 08/01/2021".***

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 05 de MARÇO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 035, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre exoneração do Servidor:* LEANDRO GONÇALVES*, do cargo em Comissão "Função de Confiança", de Chefe do Pátio Municipal/Garagem, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Senhor: LEANDRO GONÇALVES, CPF. Nº XXX. XXX. 908-74, RG. nº XX. XXX.591X SSP/SP, do cargo em comissão de ***Chefe do Pátio Municipal/Garagem.***

Parágrafo Único: Ao Departamento de Recursos Humanos a tomada das providências que fizerem necessários decorrentes do presente ato.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da portaria nº 088 de 05 de Abril de 2.021, publicada no "***Diário Oficial do Município, Edição nº 449 de 06/04/2021".***

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 05 de MARÇO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.